

# MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 2ª | Março e Abril | 2024

# ÍNDICE

- 05 MP baiano participa de debate nacional sobre atuação socioambiental estratégica e integrada do Ministério Público brasileiro
- 06 MP recomenda ações para a recuperação de casarão que desabou no bairro do Comércio
- 06 Justiça determina que Inema realize inspeções e vistorias solicitadas pelo MP
- 07 MP firma TAC para regularização ambiental de atividade mineração em Lençóis
- 08 MP e UNODC debatem parceria em prol da preservação da Bacia do São Francisco
- 08 Vaquejada “Circuito MS dos Amigos” é cancelada após fiscalização do MP
- 09 MP firma acordos para regularizar lixões nos Municípios de Macururé, Abaré e Rodelas
- 10 Audiências públicas destacam ilegalidade de loteamentos rurais
- 11 Justiça anula alvarás de funcionamento do Píer XV Beach Club em Lauro de Freitas
- 12 MP recomenda a Município de Jacobina que adote medidas para conter chorume de aterro
- 13 MP participa de sessão para tombamento de patrimônios estaduais
- 13 Reunião discute cumprimento de acordos sobre políticas ambientais no sudoeste baiano
- 14 Praia do Buracão: MP recomenda estudo de sombreamento antes de autorização de empreendimento
- 15 Justiça determina desocupação de loteamento em área pública de Maraú
- 16 Homens são condenados por invasão de terras e prejuízos ambientais em Camaçari
- 17 MP promove reunião para patrimonializar obras do artista Lênio Braga

# ÍNDICE

- 18 MP pede à Justiça que tombe Capela, Igreja Matriz e Museu de Monte Santo
- 19 Operação ambiental em Laje apreende 98 animais silvestres
- 19 Homem perde guarda de animal após ser flagrado cometendo maus-tratos
- 20 Falta de resposta acerca de fiscalizações em propriedades rurais motiva MP a acionar o Inema
- 21 Município de Canudos é acionado por descarte irregular de efluentes sanitários de hospital
- 22 Município de Euclides da Cunha é acionado para regularizar gestão dos resíduos sólidos
- 23 Decisão STJ



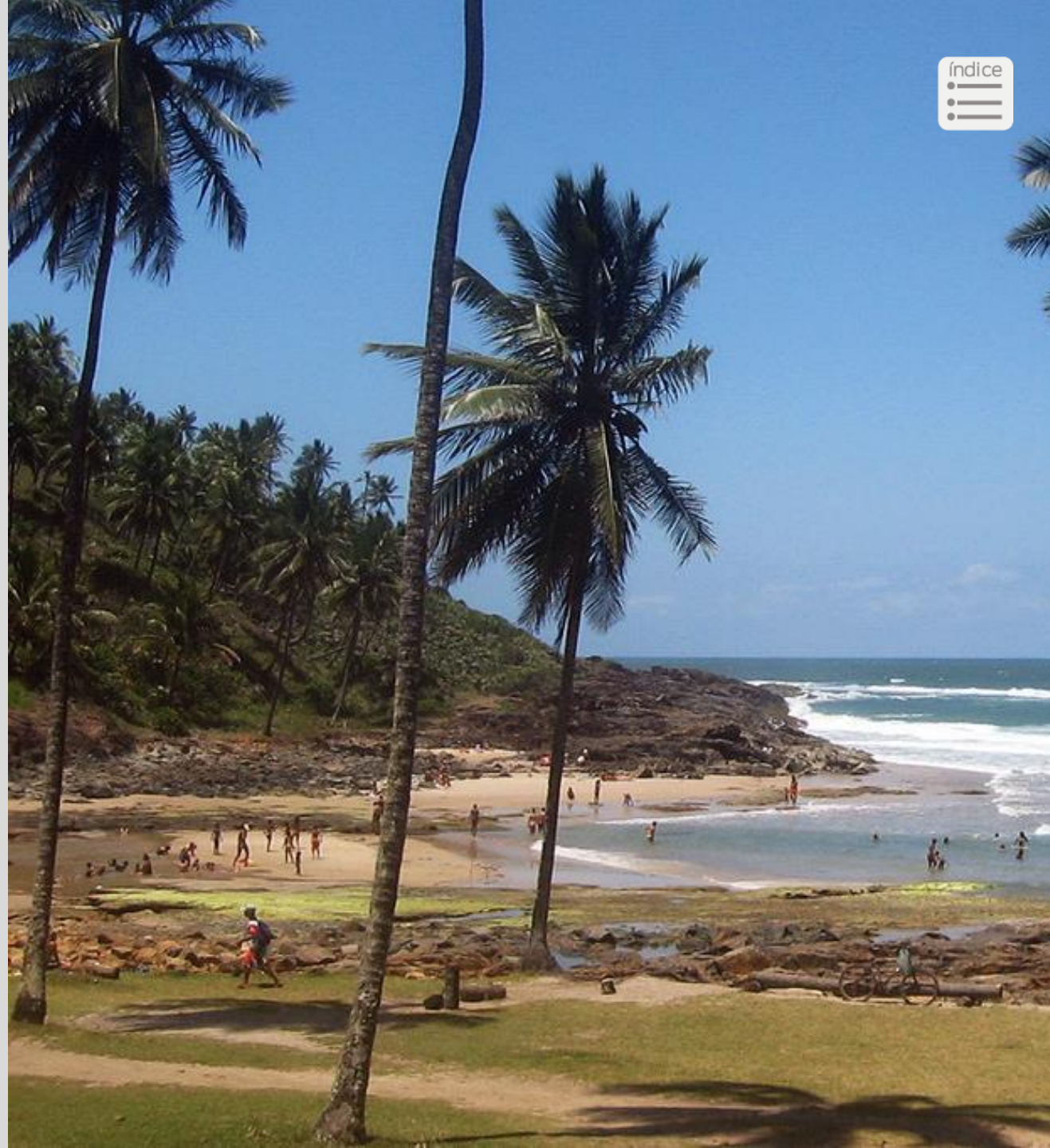
## **Boletim Informativo Ambiental**

*Apresento-lhes a edição do Boletim Ambiental do Ministério Público da Bahia, uma publicação digital que reúne notícias e assuntos sobre nossa atuação na defesa do meio ambiente em todo o estado. Neste boletim, destacamos as principais ações e projetos em curso, os desafios enfrentados, e as conquistas alcançadas na promoção da sustentabilidade, da proteção dos recursos naturais e no combate à manipulação ambiental.*

*Convido a todos à leitura atenta e à reflexão, valorizando o trabalho incansável dos colegas e profissionais comprometidos com a causa ambiental. Que este boletim também sirva como inspiração para o desenvolvimento de novas iniciativas e parcerias que ampliem nossa atuação em prol do meio ambiente e da qualidade de vida de nossa sociedade."*

*Aproveitem!*  
**Augusto César Matos**  
**Promotor de Justiça**  
**Coordenador do CEAMA**

índice





## MP baiano participa de debate nacional sobre atuação socioambiental estratégica e integrada do Ministério Público brasileiro

O Ministério Público da Bahia participou, com a presença de diversos promotores de Justiça ambientais, da 22ª edição do Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, promovido pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), entre os dias 24 e 26 de abril, na sede do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), em Belém. O evento contou com a participação de promotores de todo o país, inclusive dos coordenadores de Centros de Apoio dos Ministérios Públicos estaduais da área ambiental, que debateram e refletiram ações concretas sobre o Direito Ambiental, mais especificamente sobre as Mudanças Climáticas, e uma atuação socioambiental mais estratégica e integrada dos Ministérios Públicos.

A solenidade de abertura do evento teve a presença da promotora de Justiça do MPBA, Cristina Seixas Graça, atual coordenadora executiva da Rede Latinoamericana do Ministério Público Ambiental (Redempa). O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama) do MPBA, promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, participou da oficina conjunta da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional de Justiça (Copema/CNJ) sobre 'Desastres Ambientais e Mudanças Climáticas', no painel de apresentação do projeto 'Alerta Matopiba', executado pela Abrampa. Na ocasião, ele destacou "a necessidade de aprimoramento da prova técnica por meio das melhores técnicas de geoprocessamento, para garantia de uma atuação mais efetiva do MP, que assegure a responsabilização dos degradadores e a consequente preservação dos biomas baianos, preparando o MP para enfrentar os novos desafios ambientais". Também compareceram ao Congresso os promotores do MP baiano Alan Cedraz, Alice Jacome, Fábio Corrêa, Hortênsia Pinho, Luciana Khoury, Thoma Bryan Freitas e a bióloga Rousyana Araújo.

O projeto 'Alerta Matopiba', executado pela Abrampa, tem como um dos seus pilares o uso de imagens de satélite para a identificação de propriedades onde ocorreram desmatamentos ilegais. O projeto também busca oferecer suporte às unidades do Ministério Público, padronizando ações, capacitando membros e servidores, auxiliar juridicamente e contribuir com a produção de relatórios técnicos para a atuação extrajudicial e judicial.





## MP recomenda ações para a recuperação de casarão que desabou no bairro do Comércio

O Ministério Público estadual recomendou no dia 18/04, que o dono do casarão que abrigou o antigo restaurante Colon, no bairro do Comércio, em Salvador, compareça imediatamente ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que sejam iniciadas as ações de recuperação e recomposição do imóvel. Segundo os promotores de Justiça Alan Cedraz e Alice Alessandra Ataidé Jacome, autores da recomendação, a manutenção e a conservação da edificação, que é tombada, são de responsabilidade do proprietário.

Durante 107 anos, o casarão localizado na Praça Conde dos Arcos foi o endereço do antigo restaurante Colon, citado na obra "O Sumiço da Santa", do escritor baiano Jorge Amado. Desde 2020, no entanto, o imóvel está fechado pela Defesa Civil de Salvador (Codesal) em razão dos problemas estruturais decorrentes da falta de manutenção e, em janeiro deste ano, sofreu um desabamento parcial, no qual a laje e o terceiro pavimento cederam.

No documento expedido pelo MP, os promotores de Justiça recomendaram que André Augusto Marigliano, proprietário do casarão, compareça ao Iphan para que seja orientado a apresentar o projeto de intervenção na edificação e, após análise, possa realizar as ações necessárias de recuperação e recomposição do imóvel, evitando o seu completo arruinamento.



Foto: Divulgação - <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/01/29/demolicao-de-predio-que-desabou-salvador-e-concluida-casarao-restaurant-colon.html>

## Justiça determina que Inema realize inspeções e vistorias solicitadas pelo MP

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) terá que atender, em caráter liminar, requisições feitas pelo Ministério Público estadual e realizar fiscalizações em propriedades rurais investigadas em inquéritos civis que tramitam na Promotoria Regional Ambiental do Recôncavo Sul, com sede em Santo Antônio de Jesus. A decisão atende pedido formulado em ação civil pública pelo promotor de Justiça Julimar Barreto Ferreira, titular da Regional, e foi expedida no dia 24/04, pela juíza Camila dos Santos e Carvalho. A decisão levou em conta o argumento apresentado pelo MP, explicando que “o atraso injustificado no atendimento das requisições paralisa as investigações e impede a proposição de ações”.

As vistorias solicitadas pelo MP deverão ser realizadas em até 60 dias pelo Inema em propriedades rurais situadas nos municípios de Ubaíra, Jiquiriçá, Santo Antônio de Jesus, Varzedo, Brejões, São Miguel das Matas e Amargosa. Um dos pontos considerados pela Justiça para atender a demanda do MP é o fato de que é que as propriedades rurais investigadas ficam situadas em área de Mata Atlântica, bioma que é objeto de proteção especial, visto que há, nos dias atuais, “menos de 5% de florestas preservadas em todo o território nacional”, conforme relatou Julimar Barreto na sua ação. O promotor de Justiça argumentou também que, em todos os casos que foram objeto da ação deferida pela Justiça, “foram fornecidos muito mais do que dez dias úteis ao Inema, além das inúmeras dilações de prazos deferidas em mais 90 ou 120 dias para a resposta do órgão ambiental”.



Foto: Divulgação - [https://pt.wikipedia.org/wiki/Instituto\\_do\\_Meio\\_Ambiente\\_e\\_Recursos\\_H%C3%ADricos#/media/Ficheiro:Fachada\\_do\\_INEMA.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Instituto_do_Meio_Ambiente_e_Recursos_H%C3%ADricos#/media/Ficheiro:Fachada_do_INEMA.jpg)

## MP firma TAC para regularização ambiental de atividade mineração em Lençóis

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Alan Cedraz, firmou um acordo com a Associação dos Produtores Rurais e Cortadores de Pedra do Distrito de Afrânio Peixoto, com o Município de Lençóis e com um proprietário rural para promover a regularização ambiental da atividade de extração mineral de arenito para comercialização de blocos e lajes para revestimento, realizada no distrito de Afrânio Peixoto. No Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), os compromissários reconheceram que a atividade vinha sendo realizada sem os necessários licenciamentos ambiental e minerário e sem a necessária fiscalização municipal, resultando em riscos ao meio ambiente.

A Associação se comprometeu a obter o licenciamento junto ao Município de Lençóis para a atividade de extração mineral, bem como o registro na Agência Nacional de Produção Mineral (ANM). Assumiu ainda o compromisso de apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Prad), com cronograma de execução de todas as atividades de recuperação ambiental a serem realizadas. Também se comprometeu a comprovar o cumprimento do acordo junto ao MP, encaminhando relatórios e listas de empregados da mineração. Assumiu ainda o compromisso de se tornar uma cooperativa. A regularização da atividade cooperativada deverá ser viabilizada com o apoio do Município de Lençóis. O Município se comprometeu a prestar apoio técnico à Associação, com capacitação anual aos associados, orientando-os no cumprimento das obrigações ambientais e na renovação das licenças e autorizações, propondo formas de minimizar o impacto ambiental da atividade extração de pedras. O proprietário rural da área onde a associação realiza a atividade de extração mineral se comprometeu a regularizar a transferência da área destinada à mineração na sua propriedade.

O acordo levou em consideração inquérito civil com parecer da Central de Apoio Técnico do MP (Ceat), que constatou que a Associação dos Produtores Rurais e Cortadores de Pedra do Distrito de Afrânio Peixoto extraía minérios para fim de comercialização em imóvel rural particular, que tinha apenas licença para pesquisa mineral. Considerou ainda que a exploração ocorreu sem o licenciamento do Município de Lençóis e sem título minerário expedido pela ANM.





## MP e UNODC debatem parceria em prol da preservação da Bacia do São Francisco

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Luciana Khoury, coordenadora-geral do programa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, participou, no dia 11/04, de uma reunião com representantes do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil para discutir o desenvolvimento de ações conjuntas em prol da preservação do Velho Chico. Também participaram da reunião o procurador da República Daniel Azeredo e a procuradora regional da República Lívia Tinôco, representando o Ministério Público Federal (MPF).

Durante o encontro, articulado pelo MPF e realizado na sede do UNODC Brasil, a promotora de Justiça apresentou o trabalho realizado pela FPI no estado da Bahia. A iniciativa ocorreu em razão do entendimento de que o programa é impulsionador da implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Segundo a promotora de Justiça, o programa foi muito bem recebido pelas representantes da UNODC, e as perspectivas para a construção de uma parceria são animadoras. "Toda a equipe ficou muito impressionada com o trabalho que realizamos. Saímos de Brasília com expectativas bastante positivas relacionadas a ações futuras de aprimoramento do nosso programa FPI", comentou.



## Vaquejada “Circuito MS dos Amigos” é cancelada após fiscalização do MP

A vaquejada ‘Circuito MS dos Amigos’, que aconteceria no Parque de Vaquejada Luiz Damião, em Barrocas, foi cancelada pelos seus organizadores, após intervenção do Ministério Público estadual, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha. “Constatamos que o evento, embora amplamente anunciado na região, ocorria de forma clandestina, sem qualquer intervenção de órgãos incumbidos da fiscalização municipal e estadual”, afirmou a promotora de Justiça Letícia Baird. O MP constatou ainda que o responsável pela realização não cumpria nenhuma das exigências legalmente previstas, notadamente a obrigatoriedade de profissional responsável técnico.

As irregularidades foram constatadas pelo MP após diligências da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha. “A despeito da regulamentação da vaquejada, a legislação na prática não é cumprida e, tampouco, devidamente fiscalizada pelas autoridades incumbidas do monitoramento preventivo e da repressão a crimes ambientais, sanitários e de segurança no trabalho”, afirmou Letícia Baird. A promotora salientou que, a atuação da Promotoria desde 2014 demonstra que a regulamentação da vaquejada é pouco aplicada e raramente fiscalizada por autoridades independentes. Dentre os prejuízos decorrentes dessa situação, a promotora de Justiça citou danos aos animais que, muitas vezes, são esgotados em repetições de práticas de vaquejadas, submetidos a manejo impróprio, mantidos em ambientes inadequados e de intensa poluição sonora, aglomerados em pequenos currais sob sol escaldante e com pouco ou sem acesso à água.



Foto: -Divulgação - <https://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/11/associacao-comemora-aprovacao-no-senado-de-vaquejada-como-cultura.html>



## MP firma acordos para regularizar lixões nos Municípios de Macururé, Abaré e Rodelas

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Luciana Khoury, firmou Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TACs) com os Municípios de Macururé, Abaré e Rodelas. Os acordos foram resultados de desdobramentos da 46a Etapa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), que ocorreu na região em dezembro de 2022, e como parte das ações do projeto 'Reciclar e Crescer'. Nos acordos, os Municípios se comprometeram a encerrar os lixões e fazer a destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos.

“Os Municípios reconheceram a imprescindível regularização das suas atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, com a necessidade de implementar uma política municipal definida quanto à coleta, triagem, tratamento e destinação final desses resíduos, de maneira adequada e compatível com as exigências legais, a fim de que sejam cumpridos os dispositivos da legislação de proteção à saúde e ao meio ambiente”, destacou a promotora de Justiça Luciana Khoury.

Além disso, os Municípios de Macururé, Abaré e Rodelas se comprometeram a cessar e proibir a queima proposital de resíduos sólidos a céu aberto no prazo de 30 dias; recobrir os locais onde atualmente existem os lixões, pois ocasiona a proliferação de vetores transmissores de doenças no prazo de 90 dias; providenciar e manter o isolamento dos depósitos atuais, cercando as áreas e fixando um portão com tranca, de modo a controlar o acesso no prazo de 90 dias; e manter vigilância permanente nos locais, impedindo o acesso de animais, pessoas não autorizadas, especialmente crianças, bem como controlando o aporte de resíduos na área do depósito atual, bem como a chegada dos resíduos, também no prazo de 90 dias.

Os TACs prevêm ainda que os Municípios desativem e reparem as áreas dos lixões e, no prazo de 120 dias, apresentem o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD); implantem a coleta seletiva dos resíduos, de acordo com a Lei 12.105/2010, buscando formas de reutilizar e reciclar esse material, cobrando a separação de resíduos dos rejeitos antes da coleta e estabelecendo dias e horários específicos para esse material; e apoiar a organização dos catadores, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como botas, luvas, máscaras e óculos para os catadores, área para triagem dos recicláveis, disponibilizar galpão para triagem de materiais, e incentivos às empresas que promovam a coleta seletiva, dentre outros. “Cabe ainda aos Municípios incentivarem a formação e o desenvolvimento de cooperativas e associações de catadores, além de integrá-las em todas as etapas de gestão dos resíduos sólidos, especialmente na coleta seletiva e na educação ambiental, inclusive arcando com custos para esse serviço público”, afirmou a promotora de Justiça.





## Audiências públicas destacam ilegalidade de loteamentos rurais

Os impactos socioambientais e a ilegalidade dos loteamentos rurais foram destacados pelo promotor de Justiça Alan Cedraz, na última quarta-feira (20), durante audiências públicas promovidas pela Promotoria Regional Ambiental do Alto Paraguaçu e parceiros nos municípios de Mucugê e Andaraí. Durante os encontros, o membro do Ministério Público estadual abordou conceitos e requisitos para instalação de loteamentos urbanos.

Alan Cedraz explicou aos participantes das audiências que, conforme a legislação, somente é possível realizar o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. Além disso, para se criar loteamento é preciso que haja aprovação do projeto pelo Município, registro no Cartório de Imóveis e licenciamento ambiental. O promotor de Justiça também frisou que é vedada a supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas consideradas como tal em lei específica.

As audiências públicas foram promovidas em parceria com as secretarias municipais de Meio Ambiente, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e a Companhia Independente de Policiamento Ambiental (Cippa). Elas também foram realizadas nos municípios de Lençóis, Iraquara e Ibicoara.





## Justiça anula alvarás de funcionamento do Píer XV Beach Club em Lauro de Freitas

Atendendo pedidos apresentados em ação civil pública movida pelo Ministério Público estadual, a Justiça declarou a nulidade dos alvarás de funcionamento concedidos pelo Município de Lauro de Freitas ao Píer XV Beach Club Restaurante, referente à atividade de casa de show. Na ação, de autoria da promotora de Justiça Maria Augusta Santos de Carvalho, o MP registra que foi constatada a prática de poluição sonora e perturbação do sossego alheio pelo estabelecimento.

Segundo a promotora de Justiça, o Píer XV tinha autorização municipal para funcionar, mas fiscalizações realizadas pelo Município identificaram infração às normas que disciplinam os limites máximos de ruídos. O Município chegou a aplicar multa, mas não promoveu a apreensão das fontes de som desatendendo o que dispõe a lei e compromissos assumidos em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o MP, que previa a apreensão dos instrumentos sonoros na primeira reincidência infracional identificada. Além disso, foram realizados grandes eventos no local sem que o Município tenha realizado fiscalizações. O MP apontou inclusive que a casa de shows funciona em área aberta, com capacidade de público de centenas de pessoas e que o Município, ao analisar o pedido para funcionamento do empreendimento, não examinou de forma técnica o cabimento da atividade em área aberta.





## MP recomenda a Município de Jacobina que adote medidas para conter chorume de aterro

O Ministério Público estadual recomendou ao Município de Jacobina a adoção de uma série de medidas para contenção da poluição que está sendo causada pelo aterro controlado da cidade. Segundo o promotor de Justiça Igor Clóvis Silva Miranda, foi identificado lançamento de chorume em áreas que ficam nas adjacências do aterro.

O promotor de Justiça recomenda que, no prazo de cinco dias, o Município construa um dique de contenção na área do ponto de disposição final mais próxima à Recicla Jacobina, nos arredores do aterro controlado, de forma que, caso venha a ocorrer outro evento de extravasamento de chorume, o material permaneça contido. Além disso, que colete o chorume acumulado nas valas executadas e na área da Recicla Jacobina; que realize procedimento de recobrimento dos resíduos de forma que a área exposta à precipitação fique reduzida a uma pequena frente de serviço de dimensões reduzidas.

Nos próximos seis meses, que o Município transporte os resíduos coletados em Jacobina para um aterro sanitário dotado de licença ambiental para receber tais materiais; e elabore um estudo técnico para prever o encerramento e remediação da área do atual lixão. De acordo com Igor Clóvis Miranda, visita técnica da Central de Apoio Técnico do MP identificou “o lançamento às adjacências da área de disposição final, de líquido marrom, escuro, com odor fétido, oriundo do interior da massa de resíduos, podendo ser inequivocamente classificado como chorume”, bem como o “lançamento de resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos, notadamente configurando poluição com risco à população humana daquele entorno”.





## MP participa de sessão para tombamento de patrimônios estaduais

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Alan Cedraz, participou na última quinta-feira, dia 14, da 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Natural do Estado da Bahia, realizada na sede do Conselho Estadual de Cultura. Durante o evento, foi aprovado o parecer de mérito no processo de registro especial da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, importante passo para a patrimonialização da festa. Além disso, foi realizada a abertura do processo de tombamento da Praça dos Orixás, localizada no município de Itapetinga, tornando o bem tombado provisoriamente.

Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac), o promotor Alan Cedraz destacou a importância do MP na defesa do patrimônio histórico e cultural baiano. Ele salientou a importância de o MP estar presente e ativo nestes espaços que proporcionam a aproximação da Instituição com a sociedade. O evento contou com a participação de representantes da Prefeitura de Itapetinga, do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e da Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores de Itapetinga.



## Reunião discute cumprimento de acordos sobre políticas ambientais no sudoeste baiano

O Ministério Público estadual recebeu na última terça-feira, dia 12, na sede da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Guanambi, representantes de 16 municípios do sudoeste baiano para tratar do cumprimento de acordos relacionados a políticas ambientais.

A principal pauta da audiência extrajudicial foi o andamento da implantação da Educação Ambiental (formal e não-formal) nos municípios compromissários de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com o MP. Nesse sentido, o promotor de Justiça Jailson Trindade Neves determinou que os municípios elaborem e encaminhem ao Ministério Público relatório técnico e descritivo acerca dos programas, projetos e ações voltados à implementação e condução da Educação Ambiental referentes aos últimos dois anos.

Também foram debatidos os temas correlatos ao Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) e à adequada gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal, que são objeto de Ações Cíveis Públicas e TACs em fase de execução judicial.





## Praia do Buracão: MP recomenda estudo de sombreamento antes de autorização de empreendimento

O Ministério Público estadual recomendou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo de Salvador (Sedur) que não autorize a construção na orla marítima da cidade de qualquer empreendimento sem que antes seja apresentado e apreciado um respectivo estudo ambiental de sombreamento. A recomendação, expedida ontem, dia 7, pela promotora de Justiça de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo Hortênsia Pinho, considerou informações de que a OR Imobiliária Incorporadora, empresa do Grupo Novonor, “pretende construir empreendimento residencial de luxo, com 15 a 16 pavimentos, na Rua Barro Vermelho, no Rio Vermelho, na Praia do Buracão”. Segundo a promotora, a construção do edifício alteraria substancialmente a configuração original da localidade, com sombreamento da Praia, e seria uma “afronta à legislação urbanística e ambiental”. Caso já tenha sido concedido alvará para liberação da edificação, o MP recomendou que ele seja suspenso ou anulado.

A promotora destacou que a construção do empreendimento no local, com estrutura verticalizada, causará sombreamento da praia pelo menos no solistício de inverno e, portanto, violaria artigos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei de Ordenamento de Uso e Ocupação do Solo (Louos), do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Política Nacional de Zoneamento Costeiro. “O sistema normativo brasileiro não permite sombreamento da praia em nenhum horário”, afirmou Hortênsia Pinho, ressaltando que a permissividade contida no inciso IV, do artigo 275 do PDDU, de liberar sombreamento antes das 9h e depois das 15h, é uma “ilegalidade” quando considerado como um todo o ordenamento jurídico sobre a matéria.

É recomendado também que a Secretaria não aplique de forma automática os incisos III e IV do artigo 275 do PDDU, em razão do conflito existente entre o dispositivo e as vedações previstas no conjunto da legislação, inclusive constitucional. A promotora destacou que a realização do estudo de sombreamento vislumbra a garantia da “integridade do patrimônio público, bem de uso comum do povo, para que não se permita o sombreamento das praias sob pena de se provocar redução de incidência solar direta na areia, desconforto térmico, prejuízo à qualidade sanitária da areia, da beleza cênica da praia, declínio da restinga, perda do atrativo turístico, insatisfação por parte dos banhistas, conflito de usos da areia da praia e alteração das atividades de recreação, entre outros problemas





## Justiça determina desocupação de loteamento em área pública de Marau

A Justiça determinou ontem, dia 6, após pedido do Ministério Público estadual, que o Município de Marau adote uma série de medidas administrativas necessárias para conter a ocupação irregular e efetuar a desocupação do loteamento 'Praia Bela de Taipus', localizado em Taipu de fora, município de Marau, área que integra duas áreas de proteção ambiental estadual e municipal (APA Municipal Baía de Camamu).

Segundo a promotora de Justiça Alicia Violeta Botelho, "mesmo diante da ação judicial com liminar deferida, as áreas irregularmente permutadas foram clandestinamente loteadas (conforme fotos ao lado e mapa disponível no link)". Ela explica que esses lotes clandestinos estão sendo difundidos no mercado imobiliário, com um mapa difundido como "reloteamento". "Estive presente juntamente com pessoas da comunidade local, agentes da Polícia Militar e da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (Cippa), no referido loteamento, durante visita de caráter institucional ocorrida no dia 15 de fevereiro, momento em que verificamos diversas ocupações, aberturas de vias em meio ao fragmento de mata atlântica de estágio avançado, cursos d'água sendo aterrados, placas de 'vende-se' em lotes clandestinos, cercamentos, inícios de construções, construções finalizadas, enfim, um cenário de aparente permissividade, por parte do Poder Público, sem qualquer indicação ou medida ostensiva que alertasse o caráter público das áreas", afirmou a promotora.

Na decisão, a juíza Thatiane Soares determinou também que o Município promova a divulgação da sentença e da decisão de medidas de cumprimento no prazo de cinco dias úteis em jornais de grande circulação, rádios, páginas oficiais do município em redes sociais e com quem mantenha parcerias, disponibilizando através de links, o mapa original do loteamento e mapa do reloteamento clandestino, além da sentença e decisão de cumprimento, esclarecendo a ilegalidade dos lotes não previstos no loteamento inicial.

O Município deve também recolher todas as placas e sinalizações de venda de lotes clandestinos, no prazo de cinco dias úteis, elaborando relatório fotográfico da retirada; cercamento, no prazo de 20 dias úteis, de todas as áreas públicas inclusive ocupadas, mantendo aberta apenas provisoriamente para a passagem de pessoas em residências comprovadamente habitadas, até que efetivadas medidas administrativas de desocupação por parte do Município; sinalização, pelo prazo inicial de 18 meses, de todas as quadras clandestinas presentes no mapa do reloteamento clandestino, no prazo de 15 dias úteis, através de placas ou banners, não inferiores a quatro metros quadrados de área, com indicação do seguinte texto: 'Área Pública - Proibidas Venda e Qualquer Ocupação - Loteamento Praia Bela de Taipus - Cumprimento de Sentença - Ação Popular 0000109-18.2011.8.05.0162".

A Justiça determinou ainda que a Polícia Militar efetue a fiscalização periódica semanal, em dias e horários variados, e sempre que provocado pela população, remetendo relatório mensal à Justiça pelo período de 180 dias, a contar da ciência da decisão. Já a Polícia Civil, através da Delegacia de Polícia desta Comarca e especializada em crimes ambientais, deve atuar no âmbito de suas atribuições para responsabilizar e eventualmente prevenir a continuidade da atuação criminosa de pessoas na área pública; e o Creci deve divulgar, no prazo de cinco dias úteis, a sentença e decisão de seu cumprimento para todos os corretores cadastrados na região, esclarecendo-os sobre a necessidade de verificação prévia no Registro de Imóveis de Marau acerca da regularidade dos lotes a serem negociados, no loteamento Praia Bela de Taipus, e advertindo-os das sanções em caso de venda ou negociação dos lotes clandestinos.



## Homens são condenados por invasão de terras e prejuízos ambientais em Camaçari

Atendendo a um pedido do Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Luciano Pitta, a Justiça condenou, no dia 4, Fabiano Silva dos Santos Sacramento nove anos e cinco meses de prisão e Luís Carlos Ferreira Moura a quatro anos e seis meses por invasão de terras e prejuízos ambientais no Recanto do Emissário, em Camaçari. Também conhecida como Fazenda Caratingui, o local invadido é parte da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Capivara. Fabiano foi condenado ainda por incitar prática de crime; associação criminosa; por causar dano direto ou indireto a Unidades de Conservação; além de dar início a loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente; e Luís Carlos Ferreira Moura, por associação criminosa.

De acordo com a denúncia do promotor de Justiça Luciano Pitta, a área foi invadida no dia 29 de maio de 2022, por significativo número de pessoas que, “sob a liderança de Fabiano”, derrubaram cercas e causaram prejuízos à biodiversidade. Na posição de presidente da Associação de Moradores do Recanto do Emissário (Amrec), Fabiano “apropriou-se do terreno, dando prejuízo direto à Unidade de Conservação”.

Na sentença, o juiz José Francisco Oliveira de Almeida reconhece que Fabiano alegava ter legitimidade para comercializar lotes do terreno, bem como para cobrar taxas dos compradores, “embora não tivesse apresentado nenhum documento hábil perante a autoridade policial que ratificasse suas alegações”. O magistrado explica que, para dar credibilidade ao “negócio”, ele se valia do cargo de Luís, que é policial civil, com o qual “compradores faziam contato” para obter detalhes acerca da compra.







## MP pede à Justiça que tombe Capela, Igreja Matriz e Museu de Monte Santo

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Adriano Nunes de Souza acionou hoje, dia 5, o Município de Monte Santo e a Diocese de Senhor do Bomfim na Justiça para que seja determinado, em caráter de urgência, o tombamento provisório, por parte do Município, da Capela de Santa Cruz, da Igreja Matriz e do Museu de Monte Santo. Na ação civil pública, o MP pede ainda que a Diocese seja proibida de promover alterações arquitetônicas e obrigada a realizar as reformas estruturais necessárias à garantia da integridade dos imóveis, sobretudo no que diz respeito ao seu aspecto histórico-cultural e arquitetônico. Em caráter definitivo, o MP pede que a Justiça determine ao Município o tombamento definitivo dos imóveis e à Diocese a obrigação de preservar a estrutura característica da Capela de Santa Cruz e da Igreja Matriz.

O MP pediu ainda que o Município seja obrigado a requerer a aplicação de Registro Especial, perante o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), com o objetivo de patrimonializar a Via Crucis de Monte Santo. Na hipótese de os danos causados aos bens impossibilitarem a sua recuperação, preservação ou manutenção, pede o MP que o Município e a Diocese sejam condenados a indenizar e compensar tais danos “em valor a ser oportunamente apurado em fase de liquidação, mediante realização de perícia técnica”, cujo montante deverá ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Para ajuizar a ação, o MP levou em consideração informações contidas no Relatório do Ipac, confeccionado em 2016 durante a 1ª Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) do Itapicuru, que atualizou o Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia, apontando a pertinência da aplicação dos instrumentos de guarda do patrimônio cultural material e imaterial aos bens identificados passíveis de patrimonialização, dentre os quais foram listados a Capela de Santa Cruz, a Igreja Matriz e o Museu de Monte Santo e a Via Crucis. Porém, de acordo com a ação, em 2019, a Diocese se manifestou apontando o seu desinteresse no tombamento recomendado pelo Ipac, argumentando que “o imóvel não detinha natureza de patrimônio histórico cultural”. O promotor de Justiça levou em consideração ainda que o Município não apresentou comprovação de que estaria agindo para realizar o tombamento, não restando ao MP outra alternativa além da proposição da ação na Justiça.





## Operação ambiental em Laje apreende 98 animais silvestres

Uma operação realizada ontem, dia 10, no Município de Laje, apreendeu 98 aves silvestres. Realizada pela Promotoria Regional de Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus, em parceria com o 4º Batalhão da Polícia Militar (BPM), a operação autuou 15 proprietários dos animais em flagrante durante um torneio irregular de aves silvestres. Outros três proprietários não se apresentaram, mas responderão pelo crime.

A operação constatou o crime ambiental, verificando, dentre outras irregularidades, animais mutilados e anilhas adulteradas. As aves apreendidas foram encaminhadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), em Cruz das Almas, onde passarão por triagem e reabilitação. As aves que estiverem em condições adequadas serão reintroduzidas no seu habitat natural.

## Homem perde guarda de animal após ser flagrado cometendo maus-tratos

Tiago Queiroz de Souza perdeu, temporariamente, a guarda de uma cadela após ser flagrado, no último sábado (2), cometendo atos de maus-tratos contra o animal. A decisão da Justiça decorre de manifestação pela suspensão cautelar do poder de guarda, apresentada pelo Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Samory Pereira Santos. Atento ao parecer do MP, o juiz Luís Roberto Cappio Pereira decidiu ainda pela concessão de liberdade provisória de Tiago Queiroz. Ele havia sido preso em flagrante no Povoado do Bom Prazer, no município de Lapão, quando maltratava a cachorra, que foi submetida a golpes de facão, teve uma corda amarrada no pescoço e foi arrastada até uma estrada, onde foi abandonada. O promotor de Justiça Samory Santos destaca que a suspensão cautelar da guarda de animais domésticos é uma medida inovadora, que não decorre da lei, mas do poder-dever do juízo criminal na adoção de medidas cautelares eficazes.



## Falta de resposta acerca de fiscalizações em propriedades rurais motiva MP a acionar o Inema

O Ministério Público estadual ajuizou ontem, dia 29, uma ação civil pública contra o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) requerendo, em caráter liminar, que a Justiça determine que o órgão encaminhe ao MP os Relatórios de Fiscalização Ambiental (RFA) acerca de fiscalizações em propriedades rurais. Na ação, de autoria do promotor de Justiça Julimar Barreto, o MP requer que o Inema realize as inspeções e vistorias e apresente, no prazo máximo de 60 dias, respostas aos ofícios emitidos nos autos de nove inquéritos instaurados pela Promotoria de Justiça Regional Ambiental em Santo Antônio de Jesus, encaminhando os respectivos Relatórios de Fiscalização Ambiental (RFA) e autos de infração decorrentes.

Os imóveis rurais se localizam nos municípios de Ubaíra, Jiquiriçá, Santo Antônio de Jesus, Varzedo, Brejões, São Miguel das Matas e Amargosa. “É necessário que o órgão ambiental, encarregado constitucionalmente da tarefa administrativa fiscalizatória, utilize de seu corpo técnico para realizar análises in loco nos imóveis rurais e fornecer ao Ministério Público as informações indispensáveis à tomada de providências extrajudiciais ou judiciais contra o causador do dano ambiental”, destacou o promotor de Justiça.

Ele explicou que, caso tenha sido suprimida uma área de vegetação nativa de Mata Atlântica, é o órgão ambiental estadual, no caso o Inema, que tem a obrigação legal de fazer a análise em campo do imóvel relatando dados como a data de ocorrência do dano; a tipologia da vegetação; o estágio de regeneração e as medidas de recuperação necessárias ao caso; dentre outras informações.





## Município de Canudos é acionado por descarte irregular de efluentes sanitários de hospital

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra o Município de Canudos e a empresa Yuri Vieira Rocha Mariano Ltda para que a Justiça os obrigue a promover a destinação adequada dos efluentes sanitários do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara (HMGRA). Segundo o promotor de Justiça

Adriano Nunes de Souza, procedimento instaurado pelo MP constatou que o esgotamento sanitário do hospital é descartado, há anos, de forma irregular, atingindo o leito do rio Vaza Barris. Além disso, a empresa contratada pelo Município para recolher os efluentes não possui, sequer, licença ambiental para realização do serviço.

Na ação, Adriano Nunes solicita à Justiça que obrigue o Município e a empresa a cessarem, imediatamente, o lançamento de efluentes sanitários sem tratamento provenientes do HMGRA em corpo hídrico, sobretudo no rio Vaza Barris e no Açude de Cocorobó; e a dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos líquidos proveniente do hospital. Além disso, que o Município seja obrigado a proceder com a fiscalização contínua das obrigações assumidas pela empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos sanitários, apresentando cópia do contrato e seus termos aditivos, licença ambiental para o desenvolvimento da atividade e comprovante do local de destinação dos efluentes.

O promotor de Justiça também solicita que os acionados sejam obrigados a realizar estudos que comprovem a capacidade do Rio Vaza Barris em diluir os efluentes lançados por sistema de tratamento de efluentes; realizar estudo diagnóstico acerca do sistema de esgotamento sanitário adequado ao HMGRA com sugestão de opções a serem implantadas, assinado por responsável técnico; apresentar plano para a recuperação dos cursos hídricos, especialmente o Açude de Cocorobó e o rio Vaza Barris e do local de valas com esgoto a céu aberto, afetados pelo despejo irregular de esgoto, determinando-se também que seja estabelecido cronograma rigoroso do cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad), dentre outras obrigações.





## Município de Euclides da Cunha é acionado para regularizar gestão dos resíduos sólidos

*Ação decorre de descumprimento de compromissos assumidos com o MP*

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra o Município de Euclides solicitando à Justiça que o obrigue a cumprir os compromissos assumidos em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2019. Segundo o promotor de Justiça Adriano Nunes de Souza, as obrigações assumidas consistiam na adoção de medidas de regularização do gerenciamento de resíduos sólidos, da coleta, do transporte, do transbordo e da sua destinação final. Entretanto, diversos compromissos não foram cumpridos, explica o promotor de Justiça.

O TAC assinado em 2019 pôs fim a uma ação que havia sido movida para obrigar o Município a gerenciar corretamente seus resíduos sólidos. Nele, estava prevista a instituição da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com implantação de sistema de saneamento básico para proporcionar à população uma melhor qualidade de vida e a interrupção da degradação ambiental. Também ficou ajustada a implementação de sistema de coleta seletiva, adoção de medidas mitigadoras, implantação de aterro sanitário e recuperação ambiental da área do atual “lixão”. Quase nada foi feito, afirma o promotor de Justiça, pontuando que, entre os primeiros pontos que evidenciam o descumprimento das cláusulas, está a obrigação assumida quanto ao envio de relatório circunstanciado de prestação de contas do andamento das medidas adotadas, o que deveria ser feito a cada três meses. “Dos 19 relatórios circunstanciados que deveriam ter sido encaminhados, apenas foram apresentados seis, sendo que todos os relatórios existentes foram encaminhados ao parquet após a provocação feita ao Município”, assinala ele.

Adriano Nunes lembra que a cláusula com maior prazo para cumprimento seria a nona, que consiste na implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad) da área do “lixão”, que deveria ter sido executada até setembro de 2020. Mas, “o fato é que não houve o encerramento do “lixão” e, conseqüentemente, não houve apresentação do Prad”, registra o promotor de Justiça, requerendo que o Município seja obrigado a cumprir todas as obrigações previstas no TAC.





15/03/2024 06:00

**Segunda Turma admite indenização por dano ambiental mesmo sem prova do prejuízo**

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu sentença que condenou um clube e um restaurante por lançamento irregular de esgoto no estuário do rio Capibaribe, em Recife. Ao reformar acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) que havia afastado a condenação em virtude da falta de perícia sobre os eventuais danos ambientais, o colegiado considerou que a violação dos princípios da prevenção e da precaução é suficiente para que os poluidores sejam condenados a ressarcir os prejuízos ao meio ambiente.

De acordo com a ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) um clube criou aterro irregular nos arrecifes que dão acesso ao Parque das Esculturas, ponto turístico da capital pernambucana. Além disso, funcionava no clube um restaurante administrado por terceiro, que despejava esgoto de forma irregular no rio Capibaribe.

Em primeiro grau, os réus foram condenados ao pagamento de indenização por danos ambientais e por danos morais coletivos, nos valores de R\$ 20 mil e R\$ 15 mil, respectivamente. Porém, o TRF5 reformou a sentença por entender que, apesar de comprovada a infração, a ausência de prova técnica quanto ao dano tornaria a demanda improcedente.

**Teoria do risco administrativo fundamenta responsabilidade pelo dano ambiental**

Ao analisar o recurso do MPF, o ministro Francisco Falcão destacou que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece que a obrigação de proteção ao meio ambiente não é encargo apenas do poder público, mas de toda coletividade. Ele também citou o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei 6.938/1981, segundo o qual os poluidores são responsáveis pela indenização ou pela reparação do dano ambiental, independentemente da existência de culpa.

O ministro apontou que a responsabilidade civil por danos ambientais, nesse caso, fundamenta-se na teoria do risco administrativo e decorre do princípio do poluidor-pagador, que imputa ao poluidor – aquele que internaliza os lucros – a responsabilização pelo impacto causado ao meio ambiente.

"Diante dos princípios da precaução e da prevenção, e dado o alto grau de risco que a atividade de despejo de dejetos, por meio do lançamento irregular de esgoto – sem qualquer tratamento e em área próxima a localização de arrecifes – representa para o meio ambiente, a ausência de prova técnica pela parte autora não inviabiliza o reconhecimento do dever de reparação ambiental pelas requeridas", concluiu o ministro ao restabelecer a sentença.

Refere-se ao(s) processo(s):REsp 2065347



04/04/2024 06:55

**Uso de água mineral retirada do subsolo para processos industriais depende de autorização federal**

Resumo em texto simplificado

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que é indispensável a autorização federal para utilização de água mineral obtida diretamente do solo como insumo em processo industrial, ainda que ela não seja destinada ao consumo humano.

O entendimento foi fixado pelo colegiado ao reformar acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) que, confirmando sentença de improcedência de ação popular, considerou suficiente a autorização do poder público estadual para o uso de água termomineral por uma indústria de café.

Segundo o TRF4, não haveria obrigatoriedade de prévia autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – substituído pela Agência Nacional de Mineração (ANM) – para uso da água retirada do solo em processos industriais, pois a permissão seria necessária apenas nas hipóteses de extração para consumo humano ou para fins balneários.

Relator do recurso do Ministério Público Federal, o ministro Paulo Sérgio Domingues lembrou que o artigo 20, inciso IX, da Constituição Federal prevê que são bens da União os recursos minerais, inclusive aqueles depositados no subsolo.

O ministro também explicou que, conforme definido no artigo 1º do Decreto-Lei 7.841/1945, águas minerais são aquelas oriundas de fontes naturais ou fontes artificialmente captadas que possuam composição química distinta das águas comuns, com características que lhes confirmam ação medicamentosa.

**Caracterização da água como mineral não advém de sua destinação**

[...]O relator reforçou que a legislação brasileira protege o possível interesse da União por um ativo econômico natural do poder público, de forma que o recurso não poderia ser explorado sem a autorização federal.

"A fiscalização e a análise da água pelo DNPM, hoje realizadas pela ANM, não têm como objetivo somente a verificação de suas propriedades para fins de saúde da população que pode vir a consumi-la. É uma atividade que visa o resguardo dos interesses da União no bem natural, respeitando imperativos de predominância do interesse público sobre o particular e de desenvolvimento no interesse nacional", concluiu o ministro ao julgar procedente a ação popular.

Leia o acórdão no REsp 1.490.603.



# EXPEDIENTE

**Procurador-Geral de Justiça**  
Pedro Maia Souza Marques

**Coordenador do CEAMA**  
Augusto Cesar Carvalho de Matos

**Edição: Unidade de Informações Ambientais**  
Jeliane Pacheco  
Patrícia Valesca  
Rayanny Nunes - Estagiária

**Agradecimento Especial**  
[@direitoambientalemdebate](#)

índice

Foto: Rafael da Silva Ferreira



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA  
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004  
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: [ceama@mpba.mp.br](mailto:ceama@mpba.mp.br)



Edições Anteriores  
[Clique aqui](#)